

**A T A    Nº. 10/2018**

**ATA        DA        REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 17 DE  
MAIO DE 2018. -----**

- - - Aos dezassete dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Jorge Manuel Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores, Manuel Rodrigues Lopes Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto Oliveira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Lígia Augusta Lopes Pereira. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião pelas dez horas. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

A palavra foi dada à Sra Vereadora Anabela Rodrigues que, dirigindo-se ao Sr. Presidente da Câmara, solicitou que prestasse alguma informação sobre o projeto de adesão à empresa intermunicipal para a gestão das águas em baixa. O assunto já foi abordado na passada sessão da Assembleia Municipal e gostava de saber qual a posição do Município, quais as vantagens da adesão e quais as consequências para os municípios em termos de tarifa. De seguida, tomou a palavra o Sr. Vereador José Monte para dar os parabéns à seleção feminina da Eurocidade de Futsal que se conseguiu apurar para a primeira divisão galega, dar igualmente os parabéns ao Núcleo de Árbitros do Vale do Minho que, tendo cerca trinta jovens em formação permanente, viu três deles, todos Valencianos, serem nomeados para a arbitragem das seleções juvenis do Torneio UEFA : Bárbara Domingues, Mafalda Vieira e Néilson Cunha. O Sr. Vereador José Monte quis também destacar o Sport Clube Valenciano que, apesar da época difícil, conseguiu manter-se na terceira divisão. Informou

## A T A Nº. 10/2018

também de que estava a ser criada uma nova secção no Clube para uma equipa feminina de Voleibol. O Sr. Presidente da Câmara tomou a palavra por sua vez para responder à pergunta da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Rodrigues e explicar que a criação da empresa intermunicipal Águas do Vale do Minho é um processo antigo encetado pelos dez municípios da região para fazer face às Águas do Norte que tem a concessão do abastecimento em alta. Mas por motivos políticos, tarifários e vicissitudes diversas ao longo dos anos, a criação da empresa foi adiada ano após ano. Chegou finalmente a solução agora com a criação de uma parceria público-pública, diretamente com a empresa Águas de Portugal que ficará a deter 51% do capital e os municípios apenas 49%. Esta repartição do capital deve-se ao facto de os municípios não terem capitais próprios suficientes para uma empresa daquela dimensão, e porque assim, quando a empresa tiver que recorrer aos bancos para os necessários investimentos, este endividamento não contará para efeitos de gestão das contas municipais. Os interesses dos municípios estarão devidamente acautelados com a criação de órgãos como a comissão paritária com representantes de todos os municípios para garantir por exemplos tarifários a cinco anos, investimentos a cinco anos, contratação de empréstimos a cinco anos, para depois o órgão de administração executar as decisões tomadas. O Sr. Presidente informou que as propostas em termos de tarifas têm vindo a melhorar e o objetivo é no primeiro ano regular todas as tarifas pela de Viana do Castelo, o que para Valença representa algum esforço, menor que os outros porque o aumento tem vindo a ser aplicado progressivamente. O Município ganha um melhor nível de qualidade da água e ausência de falhas de abastecimento, assim como economia de escala para os investimentos necessários com um ajustamento de tarifário. Salientou ainda que apesar da tarifa ser proposta pelas entidades gestoras, a mesma é sempre fixada pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e nos últimos anos tem vindo a fixar tarifas sempre abaixo do preço proposto, numa ótica de defesa do consumidor. O Sr. Presidente explicou que os Municípios de Melgaço, Monção e Ponte da Barca decidiram não aderir ao sistema. Ponte da Barca tem um problema muito complicado que são os sistemas autónomos de abastecimento que legalmente não podem existir porque a

**A T A Nº. 10/2018**

concessão em baixa está legal e exclusivamente atribuída às autarquias, sendo as únicas responsáveis pelos eventuais problemas de saúde pública. Melgaço diz ter possibilidade de ter a água própria muito mais barata com a tarifa e não quer aderir, quanto ao caso de Monção a posição prende-se com um compromisso eleitoral. O Sr. Presidente declarou ser pessoalmente a favor para Valença e que assim que toda a documentação estatutária estiver pronta, o assunto virá à reunião de Câmara para apreciação do executivo. Garantiu ainda que do ponto de vista legal, estão a ser tomadas todas as precauções para acautelar os interesses do município no presente e para o futuro, tanto em termos estatutários como de tarifa. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Rodrigues perguntou depois como se estava a pensar estabelecer a tarifa e como se iria resolver a questão do pessoal afeto aos serviços de águas, ao que o Sr. Presidente respondeu que os funcionários que o desejarem, serão transferidos para a empresa em regime de mobilidade, garantindo assim todos os seus direitos, sem qualquer perda remuneratória e aqueles que não o desejarem serão afetos ao serviço das obras ou espaços verdes. Quanto à tarifa, foi consensual entre os municípios com intenção de aderir, que a tarifa alvo seria a tarifa de Viana do Castelo. No caso de Valença, o ajustamento deverá ser feito no primeiro ano e manter-se-á esta tarifa por cinco anos. O Sr. Presidente explicou também, a pedido da Sra Vereadora Anabela Rodrigues, que uma questão que era transversal a todos os municípios e que com a criação da empresa se tornava mais fácil era a necessidade de investir na renovação das redes existentes. Um dos atrativos da empresa são exatamente as vantagens do acesso ao financiamento para os municípios da parceria. Concluiu que a decisão não era fácil de tomar mas que, face às necessidades, Valença terá vantagem em aderir. Sem mais intervenções, avançaram para a discussão da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA****PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 03 DE MAIO DE 2018.** \_\_\_\_\_

Não foi feita qualquer comentário à referida ata que foi portanto aprovada por unanimidade. Não tomou parte na votação o Sr. Presidente da Câmara, Jorge Mendes por não ter estado presente na reunião em apreço. \_\_\_\_\_

## A T A Nº. 10/2018

**PONTO 2 – CONTRATO-PROGRAMA COM O SPORT CLUBE VALENCIANO.**

O Sr. Presidente começou por explicar que a designação deste instrumento legal devia ser a de “Contrato-Programa” e não Protocolo, por se tratar de um apoio financeiro a entidades desportivas. Com esta forma legal sendo que o compromisso legal entre as partes é maior, obrigando a uma situação contabilística regularizada e contas certificadas dos clubes. O apoio financeiro proposto de trezentos e cinquenta mil euros visa a construção de um campo de relvado sintético para futebol de onze e divide-se em três anos iniciando em 2019. O Clube vai ter que contratar o investimento e iniciar a obra com fiscalização do Município. Dada a palavra à Sra. Vereadora Anabela Rodrigues, esta felicitou o executivo por finalmente concretizar um desejo tão antigo do Clube mas não pôde deixar de reparar que a disponibilidade financeira do Município se contextualizou com a mudança de direção do Clube e lamenta que as cores políticas interfiram com o apoio a proporcionar a um clube que serve todos os Valencianos.

Comentou também que estranhava a falta de detalhes no compromisso do Município para a renovação dos equipamentos e perguntou qual era a situação do protocolo anterior que previa um apoio de quarenta mil euros que já não estará em vigor. Tomou a palavra o Sr. Vereador José Monte para explicar que o protocolo em questão continua em vigor já que tem um objeto diferente, pois é relativo ao plano de atividades do Clube e ao campo sintético de futebol de sete, que serve quer o Clube, quer a EB1 de Valença, já que cada entidade era proprietária de metade do terreno. Explicou ainda que relativamente ao presente contrato-programa e apoio para a alteração do campo de relvado natural para relvado sintético, a demora prendeu-se com a falta de consenso no seio dos associados para tal mudança. Demorou também a regularização do próprio registo das instalações, requisito imprescindível para qualquer candidatura a fundos financeiros, e nessa parte o Município também prestou todo o apoio possível, tantos ao S.C. Valenciano como a outros clubes que também não tinham licença para as suas instalações. Assim, foi aprovada por unanimidade a minuta proposta do contrato-programa que se transcreve e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o

**A T A Nº. 10/2018**

compromisso plurianual nele assumido. Não tomou parte na votação o Sr. Vereador Mário Rui Pinto Oliveira por fazer parte dos órgãos sociais do S. C. Valenciano. \_\_\_\_\_

**“CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E O SPORT CLUB VALENCIANO**

*Considerando que os municípios, dispõem de atribuições no domínio dos Tempos Livres e Desporto, conforme disposto no artigo 23.º, n.º2, alínea f), da Lei n.º 35/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;*

*Considerando que compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município e de apoiar atividades de natureza desportiva conforme o previsto nas alíneas o) e u) do artigo 33.º da referida Lei;*

*Considerando que, o Sport Club Valenciano é uma entidade privada de carácter associativo, que persegue fins de interesse público ao nível do desenvolvimento de atividades desportivas de relevância a nível local, promovendo a prática desportiva, nomeadamente o futebol, em todos os escalões etários;*

*Considerando que, a Câmara Municipal de Valença tem vindo a assumir, ao longo dos anos, um papel relevante nos apoios concedidos ao Sport Club Valenciano, nomeadamente financeiros;*

*Considerando a necessidade de efetuar obras de requalificação no Estádio Dr. Lourenço Raimundo;*

*Considerando que os apoios ou participações concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;*

*Para efeitos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos-Programa de desenvolvimento desportivo – entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos.*

*Podem beneficiar da concessão de apoios, os clubes desportivos, conforme alínea d) do n.º1 do artigo 3.º do referido Decreto-Lei;*

*Nos termos do disposto no artigo 11.º do mesmo Decreto-Lei, os contratos-programa de desenvolvimento desportivo integram, no respetivo clausulado ou em anexo ao mesmo, o programa de desenvolvimento desportivo objeto da participação e que nos termos da alínea c) do n.º 2 do citado artigo consideram-se programas de desenvolvimento desportivo os projetos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos.*

*Assim, entre o*

**A T A N.º. 10/2018**

**MUNICÍPIO DE VALENÇA**, entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 506728897, com sede na Praça da Republica, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, adiante designado por MV e

**SPORT CLUB VALENCIANO**, pessoa coletiva n.º 501081399, com sede no Edifício S. Gião, loja 5, Valença, representado neste ato por \_\_\_\_\_, adiante designado por SPV

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª**

**(Objeto do Contrato-Programa)**

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de uma participação financeira por parte do MV ao SCV para construção de um Campo de Futebol de 11 em Relva Sintética.

**Cláusula 2ª**

**(Comparticipação financeira)**

1. A participação financeira a prestar pelo MV é de 350.000€ (trezentos e cinquenta mil euros), a qual será disponibilizada, em datas a acordar entre as partes, da seguinte forma:

1.A quantia de 100.000€ (cem mil euros) durante o ano 2019;

2.A quantia de 125.000€ (cento e vinte e cinco mil euros) durante o ano 2020;

3.A quantia de 125.000€ (cento e vinte e cinco mil euros) durante o ano 2021;

2. As prestações serão pagas através de transferência bancária para a conta titular do o número IBAN: \_\_\_\_\_.

3. As prestações serão pagas mediante a entrega de cópia dos autos de medição dos trabalhos executados.

**Cláusula 3ª**

**(Acompanhamento da execução)**

O acompanhamento, controlo e gestão de execução do presente contrato-programa são feitos pelo MV, através do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

**Cláusula 4ª**

**(Contrapartidas de interesse público)**

**A T A Nº. 10/2018**

*O SCV compromete-se a passar a gestão do Campo de Futebol de 11 em Relva Sintética para o MV não obstante a sua utilização ficar dependente da calendarização das atividades do SCV.*

**Cláusula 5ª**

**(Renovação de equipamentos)**

*Durante a vigência do presente contrato-programa o MV compromete-se a dar início à implementação de investimentos na renovação dos equipamentos de apoio ao Campo, nomeadamente, nos balneários e bancada.*

**Cláusula 6ª**

**(Resolução)**

*1 – O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações do presente contrato-programa, confere à outra parte o direito de o resolver, mediante declaração enviada à contraparte, com indicação dos respetivos fundamentos.*

*2 – A declaração referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo efeitos na data da assinatura do aviso de receção.*

**Cláusula 7ª**

**(Dúvidas e omissões)**

*As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos pelos representantes das duas entidades.*

**Cláusula 8ª**

**(Vigência)**

*1 – O presente contrato-programa produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora pelo período de 20 (vinte) anos.*

*2 – Finda a vigência do contrato-programa o MV Compromete-se a deixar o Campo de Futebol de 11 em Relva Sintética em condições de utilização.*

*O presente contrato-programa é assinado pelas partes em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.” \_\_\_\_\_*

**PONTO 3 – PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALENÇA. \_\_\_\_\_**

A palavra foi dada à Sra. Vereadora Anabela Rodrigues que, conforme comentou no caso do S.C.Valenciano, a disponibilidade financeira do Município para apoiar a

## A T A Nº. 10/2018

A.H.B.V.V. contextualiza-se estranhamente também com uma mudança da Direção. Reparou também que os compromissos assumidos pela Associação na cláusula terceira dizem diretamente respeito ao Comando e não à Associação. O Sr. Presidente quis responder à Sra. Vereadora relativamente às considerações que teceu e garantiu que o apoio financeiro do Município nada tinha a ver com as orientações políticas, sexuais, ou religiosas dos membros das direções. Aquilo que o Sr. Presidente não admite são direções que não fazem uma boa gestão dos recursos e face a um fracasso recorrem à Câmara e ainda culpabilizam a mesma pela falta de apoio. Agora esta direção assumiu uma postura diferente solicitando apoio da Câmara e mostrando vontade de resolver os problemas nomeadamente a falta de meios humanos, e dentro das possibilidades da autarquia, será prestada toda a ajuda possível. Informou ainda que a Câmara abdica das rendas do bar dos Bombeiros junto ao Museu previstas no protocolo assinado há mais de vinte anos e que continuava em vigor mas como nunca foi recebida nenhuma renda, decidiu-se abdicar das mesmas. \_\_\_\_\_

Foi posta à votação e aprovada por unanimidade a minuta do protocolo com a A.H.B.V.V.

---

*PROPOSTA DE PROTOCOLO*

*Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu anexo, estabelece no n.º 1 do artigo 23.º que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;*

*Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença, fundada em 1919, é uma instituição que mantém um corpo de bombeiros ativo, que presta socorro a feridos, procede ao transporte de doentes e à extinção de incêndios na área do concelho;*

*Cumprindo com as determinações do regime jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros, estabelecidas na Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, bem como na legislação existente sobre o funcionamento dos corpos de bombeiros definida no Decreto-lei n.º 247/2007, de 27 de junho na sua atual versão;*

*Considerando o papel insubstituível dos bombeiros na prevenção e proteção de pessoas e bens;*

*Considerando que, os bombeiros para o desenvolvimento das suas atividades necessitam de uma boa estrutura organizacional e recursos financeiros;*

*Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Valença, à semelhança de*



**A T A Nº. 10/2018**

*outras associações da sua natureza, vive do voluntariado e da boa vontade de todos a quem serve, logo com dificuldades financeiras para cumprir a sua função;*

*Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Valença não possui os meios próprios suficientes para desenvolver com eficácia as suas atribuições necessitando de apoios suplementares para o efeito;*

*Considerando, ainda que as câmaras têm competência para deliberarem sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e que desenvolvam atividades de reconhecido interesse público municipal, nos termos das al. o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, podendo a atividade desenvolvida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Valença ser enquadrada neste âmbito.*

*Entre: O Município de Valença, pessoa coletiva n.º 506 728 897, com sede na Praça da República adiante designado por Município, representado neste ato por Jorge Manuel Salgueiro Mendes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;*

*E*

*A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença, pessoa coletiva n.º 501 145 532, com sede na Rua José Maria Gonçalves adiante designada por Associação, representada neste ato pelo presidente da direção, \_\_\_\_\_;*

*Acordam e celebram entre si o presente protocolo de colaboração, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:*

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

*Pelo presente protocolo as partes estabelecem os termos genéricos de cooperação entre ambas.*

**Cláusula 2.ª**

**Obrigações do Município**

*Para a prossecução dos objetivos compreendidos neste protocolo, o Município obriga-se para com a Associação a:*

*1 – Transferir, mensalmente, um subsídio de 4.000€ (quatro mil euros) para comparticipação na conservação e manutenção do parque automóvel, incluindo a denominada “Frota Vermelha”, equipamento essencial ao serviço de Proteção Civil de Valença, aquisição e desgaste de equipamento de proteção individual e serviços prestados em diversas ações a desenvolver;*

*2 – Proceder à conservação e manutenção dos espaços verdes existentes na envolvente da sede da Associação;*

*3 – Ceder o Parque de Estacionamento sito no cimo da Av. dos Combatentes da Grande Guerra para exploração sendo que o pagamento do espaço pelos utilizadores será voluntário;*

*4 – A dinamizar o espaço “Museu do Bombeiro – Manuel Valdés Sobral”, garantindo a presença de um trabalhador que desempenhará as funções de rececionista e guia do museu;*

**A T A Nº. 10/2018**

3 – *Elaborar, em colaboração com a direção da AHBVV, um regulamento de apoio ao voluntariado.*

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

**(Obrigações da Associação)**

*No âmbito do presente protocolo, e como contrapartida do apoio prestado pelo Município, a Associação encontra-se obrigada a:*

*1 – Disponibilizar, com prontidão, qualidade e eficácia, os meios humanos e materiais adequados à realização da atividade e atribuições que lhe incumbem, nomeadamente nas áreas de combate a incêndios, inundações, desabamento, socorro e transporte de acidentados e doentes, proteção de bens e participação em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas;*

*2 – Apoiar no abastecimento de água às populações em situações de necessidade mediante solicitação do Município;*

*3 – Apoiar na limpeza urbana em situações de emergência mediante solicitação do Município;*

*4 – Assegurar os serviços e meios de socorro que se demonstrem necessários para a realização das diversas iniciativas e eventos levados a cabo pelo Município;*

*5 – A ceder o espaço físico do “Museu do Bombeiro – Manuel Valdés Sobral” ao Município.*

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**

**(Vigência)**

*1 – O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora pelo período de um ano.*

*2 – Findo o prazo referido no número anterior, o protocolo renova-se automaticamente por igual período se não for denunciado por nenhuma das partes, por escrito com uma antecedência mínima de três meses, em relação à renovação.*

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**

**(Resolução)**

*1 – O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações do presente protocolo, confere à outra parte o direito de o resolver, mediante declaração enviada à contraparte, com indicação dos respetivos fundamentos.*

*2 – A declaração referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo efeitos na data da assinatura do aviso de receção.*

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**

**(Dúvidas e Omissões)**

*Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.*

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**

**(Revogação)**

**A T A Nº. 10/2018**

*Todos os protocolos celebrados entre o Município e a Associação são revogados pelo presente protocolo.*

*O presente protocolo é assinado pelas partes em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.”* \_\_\_\_\_

**PONTO 4 – NOMEAÇÃO DOS JUÍZES SOCIAIS.** \_\_\_\_\_

Analisada a informação interna n.º 1426/2018 dos serviços da Ação Social com a listagem proposta dos quarenta e cinco nomeados, foi aprovado por unanimidade remeter a mesma para a aprovação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

**PONTO 5 – HABITAÇÃO DEGRADADA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO.** \_\_\_\_\_

Atendendo à informação social que instruiu o processo e analisada a necessidade de proceder a algumas obras de renovação, foi aprovado por unanimidade conceder ao requerente do pedido registado sob o n.º 4864/2017 um apoio para recuperação da sua habitação, no valor de 2.630,00 € (dois mil seiscientos e trinta euros) nos termos do orçamento anexo ao mesmo. \_\_\_\_\_

**PONTO 6 – CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA – ISENÇÃO DE TAXAS.** \_\_\_\_\_

À semelhança de casos anteriores, foi aprovado por unanimidade autorizar a faturação pelo escalão mínimo do consumo da fatura n.º 20996 de 15/03/2017 do consumidor 55569 – 903/30070 assim como a isenção das taxas de resíduos sólidos e manutenção de infraestruturas, emitindo em consequência a nota de crédito da diferença entre o valor pago e o assim apurado. \_\_\_\_\_

**PONTO 7 – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES.** \_\_\_\_\_

Atendendo ao pedido recebido e acatando as disposições legais previstas para o caso, foi aprovado por unanimidade autorizar o pagamento em quatro prestações da taxa devida pela ocupação de via pública referida no pedido registado sob o n.º 2695/2018.

**PONTO 8 – CAMPANHA PIRILAMPO MÁGICO 2018.** \_\_\_\_\_

Conforme tem vindo a acontecer nos anos anteriores, foi aprovado por unanimidade autorizar a CERCIFAF – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Fafe, CRL, a efetuar a venda de pirilampos e pins no período entre os dias 18 de Maio e 10 de junho de 2018, no âmbito da referida campanha. \_\_\_\_\_

**PONTO 9 – ESCOLA SECUNDÁRIA DE A GUARDA – DESLOCAÇÃO DA**

## A T A Nº. 10/2018

**BIBLIOMÓVEL.**

A Escola Secundária de A Guarda, em Espanha requereu ser contemplada no circuito da Bibliomóvel, visto estar a ser lecionada a disciplina da Língua Portuguesa naquele estabelecimento., o que foi desde logo autorizado. Assim, a decisão foi ratificada por unanimidade.

**PONTO 10 – SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES.**

Foi aprovado por unanimidade conceder os subsídios anuais e extraordinários às coletividades desportivas, sociais e culturais, conforme a proposta contida nas informações internas 1708/2018 e 1756/2018.

**PONTO 11 – ATIVIDADES CULTURAIS – CONCESSÃO DE APOIOS.**

Foi aprovado por unanimidade conceder os apoios descritos na informação do Sr. Vereador José Monte datada de 11 de maio de 2018.

ATIVIDADE	ORGANIZAÇÃO	APOIO CONCEDIDO
<b>Festa das Coletividades Casas Regionais de Lisboa</b> 18 – 19 – 20 de maio	Liga dos Amigos do Concelho de Valença	Apoio logístico, promoção e divulgação
<b>Zumbathon Solidário</b> 20 de maio	Mimos & Ternuras Ginasticart Gondomil	Cedência do Pavilhão, palco e equipamento de som. Promoção e divulgação
<b>Trilho “Rota de S. Teotónio”</b> 20 de maio	Grupo Desportivo Ganfeense	Promoção e Divulgação
<b>4º Passeio de Motinhas</b> 20 de maio	Comissão de Festas de S. Bento (Cerdal)	Promoção e Divulgação
<b>1ª Feira Agrícola de Gandra</b> 20 de maio	Associação Recreativa Cultural e Desportiva S. Salvador de Gandra	Cedência de barracas Promoção e Divulgação
<b>4º Convívio de Ex-Atletas Treinadores e dirigentes do Sport Clube Valenciano</b> 26 de maio	Sport Clube Valenciano	Cedência do Auditório do CILV Promoção e Divulgação
<b>Dia do Teatro</b> 2 de junho	Associação Recreativa Cultural e Desportiva S. Salvador de Gandra	Cedência de Palco Promoção e Divulgação

**PONTO 12 – FORMAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE D.A.E.**

## A T A Nº. 10/2018

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação que se transcreve: \_\_\_\_\_

*“A autarquia, atenta às eventuais necessidades da população, procura prestar todos os serviços possíveis que são da sua competência em matéria de saúde pública. Ciente que a morte cardíaca súbita é responsável, na Europa, por 300.000 vítimas anuais, constituindo, ainda antes do cancro e AVC, a primeira causa de morte, o Município pretende precaver-se face à possibilidade de algum utente, visitante, funcionário ou munícipe vir a sofrer um episódio deste em instalações municipais. Assim, procedeu à aquisição de dois equipamentos apropriados para prestar os primeiros socorros neste tipo de situação. O Desfibrilador Automático Externo (DAE), utilizado em paragens cardiorrespiratórias, tem como função identificar o ritmo cardíaco ou fibrilação ventricular (FV) presente em 90% das paragens cardíacas. Este equipamento tem a capacidade de efetuar a leitura automática do ritmo cardíaco e as condições cardíacas através de pás adesivas em contacto com o tórax do paciente.*

*A escolha dos locais de colocação dos dois equipamentos respondeu à avaliação de diversos critérios: a maior abrangência geográfica, a concentração populacional, e a avaliação do local mais propenso para a ocorrência deste tipo de episódios. Sendo a fortaleza um local turístico com numerosos visitantes, foi decidido colocar um dos equipamentos no Parque de Estacionamento da Coroadá. Outro local estrategicamente escolhido foi o Pavilhão Municipal, abrangendo assim todo o parque escolar: escola primária, escola EB2+3/S, Biblioteca e Piscina Municipal, para toda a população estudante e todos os utentes dos complexos desportivos.*

*A existência destes equipamentos nas instalações municipais exige imprescindivelmente que exista pessoal devidamente formado e capaz para a boa utilização dos mesmos. Assim, a autarquia pretende proporcionar a formação adequada a 12 dos seus funcionários, a qual será ministrada pela Cruz Vermelha Portuguesa. Só assim, será possível garantir o reforço de forma competente e amadurecida da cadeia de sobrevivência a todos os possíveis necessitados”* \_\_\_\_\_

**PONTO 13 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS:** \_\_\_\_\_

**a) RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal ficou ciente do Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de maio corrente com um total de disponibilidades € 2.061.862,47 (dois milhões sessenta e um mil oitocentos e sessenta e dois com quarenta e sete cêntimos). \_\_\_\_\_

**b) Ficou igualmente ciente dos DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** \_\_\_\_\_

**c) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS.** \_\_\_\_\_

Foi aprovado por unanimidade conceder um subsídio no valor de 322,24€ (trezentos e

**A T A N.º. 10/2018**

vinte e dois euros com vinte e quatro cêntimos) à ESCE para deslocação dos seus alunos a Vigo por ocasião do V Encontro Internacional de Jovens Empreendedores, a 22 e 23 de março. \_\_\_\_\_

Foi aprovado por unanimidade conceder à Associação Consciência Ética um subsídio no valor de 369,00 € (trezentos e sessenta e nove euros) pela organização das Jornadas de Marketing de Valença. \_\_\_\_\_

**d) CEDÊNCIAS DE TRANSPORTES.** \_\_\_\_\_

Foi aprovada por unanimidade a cedência de transporte constante da informação interna 1759/2018. \_\_\_\_\_

**e) CEDÊNCIAS DE INSTALAÇÕES.**

Foram aprovadas por unanimidade as cedências de instalações solicitadas no pedidos registados sob as entradas n.º 2622/2018 e 2778/2018. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Não se registaram quaisquer intervenções por parte do público. \_\_\_\_\_

**PONTO 14 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.**

Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária da presente reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por catorze páginas. \_\_\_\_\_